



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.042.

EMENTA: AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAR SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM DE TELEVISÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a instalar na zona oeste da cidade um sistema de repetição de sinal de imagem de televisão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 1985.

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito

Projeto de Lei nº 054/84

Autor: Vereador José Israel dos Anjos

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2.042	FLS. 10	ew

